



Jornal Oficial

do Município de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor

Limeira, Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

DIGITAL 1.173

EDIÇÃO 6.282

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.393, DE 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 14.200, de 25 de março de 2022,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município em 11 de maio de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 14.200, de 25 de março de 2022, que se refere ao furto de dois bebedouros elétricos acessíveis, patrimônios nº 190649 e nº 190651, um extintor, dois bicos de mangueira de incêndio de bronze e duas lâmpadas de emergência, materiais estes desprovidos de numeração do patrimônio, de propriedade desta Municipalidade, que guarneçam o CI "Vereador Waldimir Jorge Schinor", localizado na Rua Martinho Pacheco Barros, nº 340, Parque Residencial Manoel Simão Levy, deste Município, ocorrência conforme consta no Boletim e Ocorrência nº 192/2022, de 4 de fevereiro de 2022, lavrado pelo 4º Distrito Policial, desta cidade, às fls. 3 e 4, considerando-se, também, o parecer jurídico de fls. 10 e 11, e demais informações contidas no referido processo, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150; 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645 e 2. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.394, DE 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188, § 2º, da Lei complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 57.229, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

A) Designar o servidor Sr. **Silvio Calandrin Junior**, Procurador Jurídico, registro funcional nº 59.536, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para atuar como **Defensor Dativo** do indiciado **L. H. F. S.**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 57.229, de 29 de dezembro de 2021, instaurado pela Portaria nº 2.919, de 22 de dezembro de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.395, DE 18 DE JULHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188, § 2º, da Lei complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.830, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

A) Designar o servidor Sr. **Silvio Calandrin Junior**, Procurador Jurídico, registro funcional nº 59.536, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para atuar como **Defensor Dativo** do indiciado **L. H. F. S.**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 13.830, de 24 de março de 2022, instaurado pela Portaria nº 341, de 14 de março de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 1.398, DE 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, o Sr. **Luiz Gonzaga da Silva**, nomeado pela Portaria n° 1.359, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Política Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar n° 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 5, que equivale a R\$ 7.265,37 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de julho de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO N° 328, DE 15 DE JULHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual n° 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal n° 828, de 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 409, de 9 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO as manifestações técnicas exaradas pela Secretaria Municipal de Urbanismo constantes no Processo Administrativo n° 29.202/2019,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica delimitado, para fins de regularização do fechamento de parte do loteamento denominado "**VILLA SAN MARINO**", como Loteamento de Acesso Controlado, o perímetro constante do Anexo I deste Decreto, a seguir descrito:

"Inicia-se junto ao ponto 01 (coordenada UTM N=7501840,3098, E=252086,7522), deste segue com rumo de 45°24'37"NE e distância de 75,76 metros até o ponto 02 (coordenada UTM N=7501894,1491, E=252139,0719); deste deflete à direita e segue com rumo de 45°2'17" SE e distância de 32,75 metros até o ponto 03 (coordenada UTM N=7501871,3308, E=252162,9236); deste deflete à esquerda e segue com rumo de 45°24'37" NE e distância de 14,00 metros até o ponto 04 (coordenada UTM N=7501881,3100, E=252172,7700); deste deflete à direita e segue com rumo de 41°29'40" SE e distância de 22,80 metros até o ponto 05 (coordenada UTM N=7501861,7325, E=252190,8514); deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 5,49 metros até o ponto 06 (coordenada UTM N=7501859,3062, E=252192,8396); deste deflete à direita e segue em curva de raio 629,00 metros e desenvolvimento de 32,06 metros até o ponto 07 (coordenada UTM N=7501831,4549, E=252216,6497); deste segue com rumo de 43°50'57" SE e distância de 29,38 metros até o ponto 08 (coordenada UTM N=7501813,3796, E=252234,7753); deste deflete à direita e segue com rumo de 23°22'00" SW e distância de 251,86 metros até o ponto 09 (coordenada UTM N=7501625,2998, E=252158,6630); deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 52,50 metros e desenvolvimento de 12,33 metros até o ponto 10 (coordenada UTM N=7501601,9583, E=252137,1411); deste segue com rumo de 57°13'00" SW e distância de 123,48 metros até o ponto 11 (coordenada UTM N=7501541,1761, E=252048,1331); deste deflete à direita e segue com rumo de 40°02'00" NW e distância de 56,71 metros até o ponto 12 (coordenada UTM N=7501583,3079, E=252010,7277); deste deflete à direita e segue com rumo de 40°38'12" NW e distância de 138,00 metros até o ponto 13 (coordenada UTM N=7501685,5114, E=251919,5163); deste deflete à direita e segue com rumo de 49°25'18" NE e distância de 52,66 metros até o ponto 14 (coordenada UTM N=7501722,4673, E=251958,0355); deste segue com rumo de 49°25'18" NE e distância de 125,44 metros até o ponto 15 (coordenada UTM N=7501805,5600, E=252050,7636); deste deflete à esquerda e segue com rumo de 49°18'00" NE e distância de 31,68 metros até o ponto 16 (coordenada UTM N=7501827,3901, E=252074,7366); deste deflete à esquerda e segue com rumo de 45°5'25" NE e distância de 17,42 metros até o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Avenida Comendador Agostinho Prada; do ponto 02 ao ponto 04 com o Lote 02 do desmembramento ocorrido na Matrícula 27.995, com área de 458,12m², matriculado sob o n.º 32.199 junto ao 2º Cartório de Imóveis de Limeira/SP, e inscrito junto ao Município sob o n.º 3393001; do ponto 04 ao ponto 08, com os Lotes 06 (matriculado sob o n.º 31.079 junto ao 2º Cartório de Imóveis de Limeira/SP, e inscrito junto ao Município sob o n.º 3393001), 05 (matriculado sob o n.º 31.078 junto ao 2º Cartório de Imóveis de Limeira/SP, e inscrito junto ao Município sob o n.º 3393001), 04 (matriculado sob o n.º 31.077 junto ao 2º Cartório de Imóveis de Limeira/SP, e inscrito junto ao Município sob o n.º 3393001), 03 (matriculado sob o n.º 31.076 junto ao 2º Cartório de Imóveis de Limeira/SP, e inscrito junto ao Município sob o n.º 3393001), 02 (matriculado sob o n.º 31.075 junto ao 2º Cartório de Imóveis de Limeira/SP, e inscrito junto ao Município sob o n.º 3393001) e 01 (matriculado sob o n.º 31.074 junto ao 2º Cartório de Imóveis de Limeira/SP, e inscrito junto ao Município sob o n.º 3393001) da Quadra A do loteamento denominado Villa San Marino, sendo: 13,00 metros com o Lote 06; 13,00 metros com o Lote 05 (9,80 metros em reta e 3,20 metros em curva); 13,30 metros com o Lote 4 (2,29 metros em curva, mais 11,01 metros também em curva); 14,05 metros em curva com o Lote 03; 15,00 metros com o Lote 02 (7,00 metros em curva e 8,00 metros em reta) e 21,38 metros com o Lote 01; do ponto 08 ao ponto 11 com o Parque Industrial localizado na R. Prof. Dr. Alberto Ferreira, 179, matriculado sob o n.º 94.136 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira/SP (antiga Gleba I da Cia. Prada Indústria e Comércio), e inscrito junto ao Município sob o n.º 0574001; do ponto 11 ao ponto 13 com a Avenida Maestro Xixirri; do ponto 13 ao ponto de início 01, novamente com a Avenida Comendador Agostinho Prada.



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de

Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal n° 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

Perfazendo assim um perímetro de 1.021,82 metros e 56.933,37 metros quadrados.”

Art. 2º Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado “VILLA SAN MARINO”, registrada na matrícula nº 27.996; parte dos imóveis provenientes do desmembramento constante na matrícula nº 27.995; todos os imóveis provenientes do desmembramento constante na matrícula nº 32.206; e todos os imóveis proveniente da matrícula nº 32.207, todas do 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, com perímetro descrito no artigo 1º, retro, promovido pela ASSOCIAÇÃO VILLA SAN MARINO, CNPJ/MF nº 01.965.580/0001-14, com sede na Avenida Comendador Agostinho Prada, nº 201, Bairro Villa San Marino, Limeira/SP.

Art. 3º Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do Termo de Compromisso SEURB nº 010/2022, nos prazos previstos no referido instrumento.

§1º Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 828/19, sob pena de caducidade deste.

§2º Após o decurso do prazo previsto no termo de compromisso constante no *caput* deste artigo, caso as obras não estejam executadas e/ou concluídas, a promotora será notificada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias as execute.

§3º No caso do parágrafo anterior, o Município de Limeira, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a finalização das obras, não sendo cumprida a notificação, aplicará multa de 1.000 UFESP's convertida em real (R\$) e atualizada pelo IPCA, ou outro índice substitutivo a este, por hectare do perímetro de fechamento, e revogará o presente Decreto determinando a perda do caráter de Loteamento de Acesso Controlado.

§4º Determinada a perda do caráter de Loteamento de Acesso Controlado, a adequação (abertura do loteamento), deverá ocorrer num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de retirada das benfeitorias, dos fechamentos, portarias e outros, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 828/2019.

§5º Quando o Município de Limeira determinar a retirada das benfeitorias, tais como fechamentos, portarias e outros, tais obras e serviços serão de responsabilidade da Associação de Proprietários/Moradores, conforme art. 12 da Lei Complementar nº 828/2019.

§6º No caso da determinação de perda do caráter de Loteamento de Acesso Controlado, o Município de Limeira se compromete a informar o Ministério Público do Estado de São Paulo para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 4º Executadas, fiscalizadas, vistoriadas e aceitas as obras indicadas do art. 3º, constantes do Termo de Compromisso SEURB nº 010/2022, o Município de Limeira expedirá Termo de Recebimento de Obras.

Parágrafo único. O requerimento para expedição do Termo de Recebimento de Obras de que trata o *caput* deste artigo deverá ser protocolizado somente após a conclusão de todas as obras, que deverão ter sido executadas de acordo com o projeto aprovado pelo Município de Limeira e recebidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Fica permitida à ASSOCIAÇÃO VILLA SAN MARINO, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no art. 1º deste Decreto, correspondendo a 10.975,31 m² de Sistema Viário, 7.007,64 m² de Área Verde e 2.328,00 m² de Área Institucional.

§1º Com a permissão de uso de que trata este artigo, constituem obrigações às expensas da associação:

- a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;
- b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;
- c) despesas com o fechamento do loteamento;
- d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;
- e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;
- f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;
- g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;
- h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;
- i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;
- j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;
- k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;
- l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;
- m) Outros serviços e obras internos necessários;
- n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

§2º A coleta, remoção e destino final do lixo serão realizados pelo Município ou concessionária, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, e cobrados a Taxa de Serviços Urbanos - TSU, nos termos da legislação específica.

Art. 6º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, na omissão dos casos por ele previstos, aplica-se o disposto na Lei Complementar Municipal nº 828/19 e Decreto nº 409/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO – CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR COLMEIA**

Nome do (a) candidato (a): _____ R.G. nº _____

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP _____ Telefone residencial: _____ Celular nº: _____

Telefone do Local de Trabalho ou Estágio: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

 Período da tarde 13h30 às 17h50 Período da noite 19h00 às 22h20Tem internet na residência Sim Não**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Nº	Nome	Est. Civil	Grau de Parentesco com candidato (a)	Data Nascimento	Idade	Escolaridade	Profissão	Nome da Empresa	Salário Mensal R\$
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
Total da renda familiar apurada									

Obs.: Relacionar todos os nomes das pessoas que residem na mesma residência do candidato.**DECLARO** que as informações acima relacionadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que não possuo curso de graduação (faculdade).

Limeira, _____ de julho de 2022.

DECRETO Nº 330, DE 19 DE JULHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regulamento do "X Concurso de Atividades sobre a Erradicação do Trabalho Infantil", que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

"X CONCURSO DE ATIVIDADES SOBRE A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL"**REGULAMENTO****JUSTIFICATIVA**

O presente regulamento institui normas para a inscrição e seleção dos trabalhos literários e artísticos produzidos pelos alunos da rede municipal de educação que participam do "X Concurso de Atividades sobre a Erradicação do Trabalho Infantil".

O Concurso de Atividades sobre a Erradicação do Trabalho Infantil tem por objetivo fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, prevenção e combate ao trabalho infantil, reconhecendo os melhores trabalhos literários e artísticos e a dedicação dos (as) professores (as) no desenvolvimento destas ações. No município de Limeira - SP foi firmado em 2009, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 5. 537/2009, entre as Secretarias de Governo, CEPROSOM, Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego visando a "necessidade da elaboração e implementação de políticas públicas que possibilitem a erradicação do trabalho infantil (...)":

Cláusula Décima Quarta: Considerando a existência da Lei Municipal nº 3.282/01, que prevê a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no mês de outubro, na rede municipal de ensino, tendo em vista que, anualmente, o chefe do Poder Executivo Municipal, por decreto, define quais atividades serão realizadas, o ente público deverá dar ênfase à temática "erradicação do trabalho infantil" nos decretos publicados com esta finalidade

Cláusula Décima Quinta: Realizar, anualmente, com todos os alunos da rede pública de ensino, concurso de redação com a temática "Brincar e aprender, trabalhar quando crescer", premiando os vencedores".

CAPÍTULO I - TEMA "BRINCAR E APRENDER, TRABALHAR QUANDO CRESCER"

Os trabalhos inscritos devem abordar o tema trabalho infantil, podendo destacar um ou mais aspectos, causas, consequências, políticas públicas, programas e ações de prevenção e, ter como parâmetro, a legislação nacional e internacional (Constituição Federal 1988, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da ONU, entre outros).

CAPÍTULO II - CATEGORIAS

O "X Concurso de Atividades sobre a Erradicação do Trabalho Infantil", por meio de sua Comissão Organizadora, receberá as inscrições de trabalho em cinco categorias: A - Desenho Temático: - 2ª Etapa da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental;

B - Verbete de curiosidade: - Ensino Fundamental - 2º ano e 3º ano;

C - Poema: - Ensino Fundamental - 4º ano;

D - Conto - Ensino Fundamental - 5º ano;

E - Carta de Opinião: - Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Alfabetização e Pós-Alfabetização.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Devem participar todos os alunos das escolas públicas municipais de Limeira, nas categorias constantes no Capítulo II deste Regulamento, podendo o aluno participar, somente, da categoria correspondente ao ano de escolaridade.

A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos alunos, sendo a participação dos (as) professores (as) limitadas ao apoio, orientação e acompanhamento.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO E REQUISITOS

As atividades devem ser desenvolvidas em todas as Unidades Escolares participantes, no período de 01/08/2022 até 31/08/2022, conforme, os requisitos abaixo: Os trabalhos que não cumprirem os requisitos serão automaticamente eliminados.

A - Desenho Temático: - 2ª Etapa da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental:

- Ser entregue em papel sulfite A4;
- Conter situações diversas como lugares, cenas, pessoas, formas e objetos;
- Expressar ideias e sentimento com criatividade;
- Ser de autoria do aluno;
- Apresentar um ou mais elementos básicos da linguagem visual, tais como: ponto, linha, formas, cores e textura e,
- Atender ao tema proposto.

B - Verbete de curiosidade: - Ensino Fundamental - 2º ano e 3º ano;

- Ser entregue em papel almaço;
- Apresentar marcas de autoria;
- Atender ao tema proposto;
- Apresentar as convenções da escrita e,
- Conter 4 ou mais curiosidades em forma de "Você sabia que...", utilizando informações trabalhadas em classe sobre o tema proposto.

Caso o texto seja de um aluno com deficiência e, que o impeça de escrever, o professor deverá entregar o trabalho digitado, justificando o fato ao final do texto.

C - Poema: - Ensino Fundamental - 4º ano;

- Ser entregue em papel almaço;
- Apresentar marcas de autoria;
- Atender ao tema proposto;
- Apresentar as convenções da escrita e,
- Atender estrutura do poema: versos, estrofes, figuras de linguagem; articulação e organização das palavras no texto para ser possível atribuição de um sentido, conter no mínimo 20 e no máximo 32 versos.

D - Conto: - Ensino Fundamental - 5º ano;

- Ser entregue em papel almaço;
- Apresentar marcas de autoria;
- Atender ao tema proposto;
- Apresentar as convenções da escrita e,
- Conter estrutura do conto: situação inicial, conflito, desenvolvimento, clímax e desfecho em no mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas.

E - Carta de Opinião: - Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Alfabetização e Pós-Alfabetização.

- Ser entregue em papel almaço contendo, no mínimo, 01 lauda e não ultrapassando 3;
- Apresentar marcas de autoria;
- Atender ao tema proposto;
- Apresentar as convenções da escrita;
- Apresentar argumentos que explicitem o ponto de vista do autor sobre o tema e,
- Apresentar elementos característicos do gênero, tais como: cidade, data, saudação, corpo do texto e despedida.

Caso o texto seja de um aluno com deficiência e, que o impeça de escrever, o professor deverá entregar o trabalho digitado, justificando o fato ao final do texto.

CAPÍTULO V - ENVIO DOS TRABALHOS

No verso de cada trabalho, deverão constar os seguintes dados: a) Nome completo do aluno e ano de escolaridade;

b) Nome da escola e telefone;

c) Nome do Diretor;

d) Nome do Professor.

A escola selecionará apenas um trabalho de cada categoria. Os trabalhos selecionados, envelopados e identificados, deverão ser enviados ao Serviço Social Educacional da Secretaria Municipal da Educação, na sala 36, das 8h às 16h, no período de 01 a 09/09/22.

CAPÍTULO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

A comissão julgadora será composta por diferentes órgãos que atuam com crianças e adolescentes no município e observará os seguintes critérios: a) Identificação correta dos trabalhos;

b) Fidelidade ao tema;

c) Criatividade;

d) Fidelidade aos gêneros solicitados;

e) Respeito à norma padrão da escrita.

Obs: Para a Categoria "A" serão consideradas para avaliação as alíneas "a", "b", "c" e "d".

Ficará a critério da Comissão Organizadora o desempate, considerando os seguintes critérios: apresentação, marcas de autoria e atendimento ao tema proposto.

- Os trabalhos contarão com a análise prévia da equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados à Comissão Julgadora.

- Os trabalhos literários e artísticos recebidos pela comissão julgadora serão selecionados por categorias, dos quais serão destacados os melhores, em conformidade aos requisitos supracitados. Destes, a comissão julgadora indicará os vencedores a serem premiados.

- Serão desclassificados os trabalhos que configurem plágio.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

A cerimônia de entrega dos prêmios será realizada no dia **17/10/22, das 19h às 21h, no Teatro Nair Bello**, com a seguinte premiação: 1º Lugar de cada categoria - Bicicletas

2º Lugar de cada categoria - Jogos Educativos

3º Lugar de cada categoria - Jogos Educativos

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade da Unidade Escolar, o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão os trabalhos. No caso de imagem e produção de alunos, é necessária a autorização dos pais ou responsáveis, para a participação deste concurso.

Os participantes autorizam automaticamente o eventual uso de seus trabalhos, sem qualquer ônus, pela Prefeitura Municipal de Limeira e demais órgãos públicos.

A participação neste concurso implica a aceitação irrestrita deste regulamento.

Casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do "X Concurso de Atividades sobre a Erradicação do Trabalho Infantil".

Limeira, julho 2022.

Maria Helvira Arantes Andrade

Presidente da Comissão Organizadora do X Concurso de Atividades Sobre a Erradicação do Trabalho Infantil

André Luis De Francesco

Secretário de Educação

Secretaria Municipal de Educação



CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Evite acidentes



Em caso de acidente, procure a Santa Casa de Limeira
Av. Antonio Ometto, 675 - Vl. Claudia

Informações: 3441.3548, 3451.3546 ou 156



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
Unindo forças por uma cidade melhor

Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele

comunicação CML



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

**ALERTA
DENGUE
MATA
ATENÇÃO TOTAL**

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

**O MAIOR FOCO DO
AEDES AEGYPTI ESTÁ
EM SEU QUINTAL.
ELIMINAR CRIADOUROS
É A FORMA MAIS
EFICAZ DE COMBATER
O MOSQUITO**

**10 minutos
por semana**



Garrafas retornáveis:
Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto



Latas e frascos úteis:
Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores:
Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos:
Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas:
Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do *Aedes aegypti* leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**COMUNICADOS**

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 09/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL GEORREFERENCIADO DA ÁREA URBANA E DOS NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, que fica agendado o dia 21/07/2022 às 14:00 horas.

Limeira, 19 de julho de 2022

Departamento de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 138/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022, PROCESSO Nº: 28.741/2022, OBJETO: Aquisição de vale transporte para atender os estagiários e servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADA: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda, CNPJ nº. 69.144.434/0008-38, VALOR: R\$ 2.418.624,00 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2022.

CONTRATO Nº: 139/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022, PROCESSO Nº: 28.742/2022, OBJETO: Aquisição de vale transporte para atender os estagiários e servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda, CNPJ nº. 69.144.434/0008-38, VALOR: R\$ 690.336,00 (seiscentos e noventa mil trezentos e trinta e seis reais), DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2022.

CONTRATO Nº: 140/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022, PROCESSO Nº: 28.743/2022, OBJETO: Aquisição de vale transporte para atender os estagiários e servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADA: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda, CNPJ nº. 69.144.434/0008-38, VALOR: R\$ 1.062.432,00 (um milhão sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2022.

CONTRATO Nº: 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, PROCESSO Nº: 4.067/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da pintura interna e externa no "CI Neusa Francisco Correa da Silva", com fornecimento de material e mão de obra, CONTRATADA: R. Pacto Eireli, CNPJ nº 22.803.924/0001-69, VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022, PRAZO: por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data indicada na ordem se serviço.

CONTRATO Nº: 179/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022, PROCESSO Nº: 13.525/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de combate a incêndio para a unidade escolar EMEIEF DR. Waldemar Lucato, CONTRATADA: F E Projetos de Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 22.859.234/0001-21, VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022, PRAZO: por 30 (trinta) dias, contados a partir da data indicada na ordem se serviço.

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização Setor de Rendas Imobiliárias	3404-9660
	Polícia Militar	190	CEPROSOM	3404-6200
	SAMU	192	Câmara Municipal	3404-7500
	Bombeiros/Resgate	193	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Defesa Civil	199	Elektro	0800-701-0102
	Polícia Civil	197	Santa Casa	3446-6100
	Guarda Municipal	153		

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL****CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª. com o objetivo de convocá-los (as) para a **4ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **27/07/2022 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Informações atualizadas sobre o processo das alterações das Leis do SMC e CMPC Limeira;
- Criação do grupo de trabalho - análise atualizações dos regimentos do SMC/CMPC/ FMC / FORUNS SETORIAIS E TERRITORIAIS;
- Discussão e deliberação sobre a semana dos fóruns - 2022
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Obs.: Enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia, as reuniões do CMPC Limeira serão em plataforma digital. O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: jacque.emerich@gmail.com até o dia 27/07/2022 (quarta-feira), às 17h.

Atenciosamente,

Limeira, 19 de julho de 2022

EVANDRO LEITE DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TURISMO E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

JOSÉ FRANÇA ALMIRALL, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), artigo 256.

Faz saber que através do presente EDITAL fica notificado o Sr. JAIR ANTONIO COVOLAN, RG nº 04.940.087-3 e CPF sob o nº 357.284.938-15, com endereço na Rua Lee Fergunsson, nº 244, Jardim América, Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP 13450-257, a tomar conhecimento do **indeferimento do pedido** realizado no Processo administrativo nº 21067/2012, referente à solicitação de concessão dos Benefícios da Lei Complementar Municipal nº 405/2007, devido a falta de apresentação da documentação necessária para análise do pedido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 19 de julho de 2022

JOSÉ FRANÇA ALMIRALL
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

MARCELO BUENO DOS REIS
Diretor de Fomento ao Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO

JOSÉ FRANÇA ALMIRALL, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), artigo 256.

Faz saber que através do presente EDITAL fica notificada a empresa **TRANSUZS**

IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 01.395.434/0001-09, com Sede na Rua Marginal Oeste, nº 1295, Lopes SP 133, Bloco 1, CXPST 2191, Limeira/SP, CEP 13486-971, a tomar conhecimento do **indeferimento do pedido** realizado no Processo administrativo nº34391/2008, referente à solicitação de concessão dos Benefícios da Lei Complementar Municipal nº 405/2007, devido a falta de apresentação da documentação necessária para análise do pedido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 19 de julho de 2022

JOSÉ FRANÇA ALMIRALL
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

MARCELO BUENO DOS REIS
Diretor de Fomento ao Desenvolvimento

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Jd. Res. Antonio Simonetti I

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Armando de Moura, nº 135 (quadra "M" lote "26"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **CLEIDE DALOSTO**.

19 de julho de 2022

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.

Jd. Res. José Cortez

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **MARLI ALVES DA SILVA** e **BENEDITO FLAUZINO DE OLIVEIRA** do imóvel localizado na rua Suécia, nº 132 (quadra "E", lote 13), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, conforme disposto no Artigo 10º, §1º e 2º e do Artigo 13 da Lei Complementar nº 827/2019.

19 de julho de 2022

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

CADASTRO HABITACIONAL

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Jorge de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** e **JORGE ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

19 de julho de 2022

JORGE DE FREITAS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAROLINA NARDI DUARTE, GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUTORIDADE SANITÁRIA IV, NO EXERCÍCIO LEGAL DE SUAS FUNÇÕES E CONFORME DISPÕE O ARTIGO 24 DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2020, TORNA PÚBLICO:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados. Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos. Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente. Limeira, 19 de julho de 2022.

Nº Processo	Interessado
1.093/04	Denize Aparecida Claro
1.512/17	Armazém da Papinha Ltda ME
1.676/06	Eli Rejane Miranda Marques ME
2.749/05	Mario Cesar Schmidt
3.059/04	Maria Aparecida de Paula Oliveira
4.052/15	C A Bueno Rotisserie ME
4.869/22	Lilia Maria Diniz Euphrosino Fonoaudiologia Ltda
4.961/17	Previlab Análises Clínicas Ltda
14.015/15	Karina Marocollo
17.718/21	Ted's Beer Comercio Varejista de Bebidas Ltda
17.799/03	José Rafael Pereira
21.176/19	Mariela dos Santos Drago ME
21.976/03	Malvina Correia
22.057/05	Roberto Maciel da Silva
22.644/03	Rosana Aparecida Guedes
22.677/05	José Antônio da Silva
22.773/04	Francisco Rocha de Lima
22.894/04	José Benedito Filho
23.166/04	Melcidio Sampar de Souza Filho
23.424/04	Angela Ribeiro
23.806/04	Luis Carlos Alves Ribeiro
23.828/13	Sonia Maria de Souza Aliberti
23.832/03	Roberto Antico
24.078/03	Juvelino Honório
25.604/03	Dalvino Valdivino da Silva
26.436/16	S Dettmer Alimentos Saudável Ltda ME
26.450/04	Paulo Henrique Martinati
26.484/03	Valdelice Francisca da Silva Miguel
26.639/07	Cristiane Mendes Fonseca
27.669/10	R C dos Santos Lanchonete ME
27.949/04	Adriano Aparecido Moreira ME
27.950/04	Adriano Aparecido Moreira ME
28.710/15	Roberto Marchesan
32.129/06	Lucia Helena Trento
32.281/10	Sebastião Sergio Rosa de Avila
32.594/06	Jorge de Freitas Viliars
32.895/05	Sergio Tank
34.644/17	Valdemir Purcino dos Santos ME
35.325/17	Mayara Fernandes Prata
36.681/05	Joelson Francisco Rodrigues
36.741/14	In Vitro Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP
37.664/06	Aparecida Lucia Muniz Barbosa
38.501/05	João dos Santos
38.523/05	Jair de Campos
39.229/05	Luzinete Permagnani
39.488/06	Maria Helena da Silva Reis
39.586/06	Ana Paula Rodrigues F Silva
39.729/05	Quintino Jardim dos Santos
40.263/17	G G J dos Santos Me
40.341/11	Anderson Luis Pandolfi Borges
40.356/08	Israel Borges
41.252/17	E F das Neves Alimentos Eireli ME
41.569/20	A A Soleder Bar e Restaurante ME
42.403/16	Paneteria Europen Ltda ME
47.780/07	João Augusto Bevenuto
47.855/07	Unimed de Limeira Coopertiva de Trabalho Médico
54.593/12	Marcos Rodrigues
54.703/19	Esmalteria Penelopes Ltda
57.220/15	Antonio Eurico Simplicio de Souza
57.788/17	Noz Cafe e Paes Ltda ME
59.668/18	Judite J T Pestana
61.994/19	Rafael Adorno de Oliveira Eireli ME

156

DISQUE | ACESSO

Você precisa **SOLICITAR**
SERVIÇOS, fazer **RECLAMAÇÕES**
ou **DENUNCIAR**
possíveis irregularidades?

BAIXE O APLICATIVO ATRAVÉS DO

Com o aplicativo Limeira156 você pode solicitar serviços e denunciar possíveis irregularidades para a prefeitura de Limeira

Limeira favorita por uma cidade melhor

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 17.641/20	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2020
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	REGINALDO FRANCISCO LUIZ		
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 554, VILA QUEIROZ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.485-002 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Infração Sanitária Série B nº 0714 , lavrado contra o interessado em 06/05/2020, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde", conforme inciso III do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro – Edifício Prada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.641/20.			
Limeira, 19 de julho de 2022.			

VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 17.640/20	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2020
CNPJ/CPF	824.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	VALDOMIRO FRANCO		
ENDEREÇO	RUA BEJAMIM MESQUITA, Nº 156, JARDIM BOA ESPERANÇA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.486-465 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Infração Sanitária Série B nº 0715 , lavrado contra o interessado em 06/05/2020, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde", conforme inciso III do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro – Edifício Prada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.640/20.			
Limeira, 19 de julho de 2022.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 41.024/18	DATA DO PROTOCOLO	17/08/2018
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX.0001-19	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	E C FRANCO DE MORAIS - ME		
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO FLAMÍNIO FERREIRA, Nº 546, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.480-140 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 2547 , lavrado contra o interessado em 03/10/2019, conforme artigo 112 inciso I, fundamentado no artigo 116 e artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 02341. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.024/18.			
Limeira, 19 de julho de 2022.			

VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.517/19	DATA DO PROTOCOLO	06/06/2019
CNPJ/CPF	339.XXX.XXX-35	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MATEUS BALABEN		
ENDEREÇO	AVENIDA AMBRÓSIO FUMAGALLI, Nº 1363, PO. EGISTO RAGAZZO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-333 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3383 , lavrado contra o interessado em 18/03/2022, conforme o artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 116 ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0281. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.517/19.			
Limeira, 19 de julho de 2022.			

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LICENCIAMENTO

EDITAIS DIVERSOS

EDITAL Nº 311 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 600/2022

Nome do Proprietário: **PAULO ROBERTO DAMASCENO**Endereço do Imóvel: **AVENIDA LARANJEIRAS, 2307**Bairro: **JD. ELISA FUMAGALLI**Inscrição Cadastral: **1604-004-000**Data de Emissão: **04/04/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30(trinta)** dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14).

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, à juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 312 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 442/2022

Nome do Proprietário: **HELTON DIBBERN**Endereço do Imóvel: **RUA LOPES TROVÃO, 176**Bairro: **VILA CAMARGO**Inscrição Cadastral: **0811-028-000**Data de Emissão: **17/03/2022**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA**(paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
- b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
- c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
- d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303**Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

- I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro

índice substitutivo a esta;

Art.304O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei.'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 313 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 651/2022

Nome do Proprietário: **VITOR ROBERTO FURLAN**

Endereço do Imóvel: **RUA SRª ANNA VAZ LOUREIRO, 191**

Bairro: **JD. RESD. ROSEIRA**

Inscrição Cadastral: **1926-021-000**

Data de Emissão: **26/04/2022**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA**(paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
- b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
- c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
- d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303**Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei.'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 314 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 647/2022

Nome do Proprietário: **B D EMPREMD IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço do Imóvel: **VIA GUILHERME DIBBERN, 3770**

Bairro: **BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2819002000**

Data de Emissão: **20/04/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR ALVARÁ,CERTIDÃO e ART do Responsável Técnico da DEMOLIÇÃO do imóvel acima citado**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's de acordo com o Código de Obras, Lei nº 1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº 442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 315 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que

fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 648/2022

Nome do Proprietário: **B D EMPREMD IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço do Imóvel: **VIA GUILHERME DIBBERN, 3720**

Bairro: **BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2819008000**

Data de Emissão: **20/04/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR ALVARÁ,CERTIDÃO e ART do Responsável Técnico da DEMOLIÇÃO do imóvel acima citado**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's de acordo com o Código de Obras, Lei nº 1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº 442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 316 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 684/2022

Nome do Proprietário: **PEDRO VICENTE DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 452**

Bairro: **JARDIM OURO VERDE**

Inscrição Cadastral: **1172013000**

Data de Emissão: **05/05/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR ALVARÁ,CERTIDÃO e ART do Responsável Técnico da DEMOLIÇÃO do imóvel acima citado**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's de acordo com o Código de Obras, Lei nº 1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº 442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 317 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1020/2022

Nome do Proprietário: **ERIC GAZOTTO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA DAS CALÊNDULAS, 252**

Bairro: **TERRAS DE SÃO BENTO II**

Inscrição Cadastral: **4973015000**

Data de Emissão: **24/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Art. 1.3.4.02 e Art. 1.3.4.03 da Lei 1096/69 (Código de Obras) e Arts. 265 e 303 da Lei 442/2009, Lei Compl. 719/2014 e Decreto 391/2018, a **REQUERER O AUTO DE CONCLUSÃO (Habite-se) OU RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor de 100 (cem) UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: 'Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura Municipal de Limeira, do 'Auto de Conclusão' e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador.' (LC.719/14).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 318 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1965/2021

Nome do Proprietário: **ANTONIO SERGIO DEMOO FIORAVANTE**
Endereço do Imóvel: **RUAFLAMINGO ROLAND,176**
Bairro: **VILA INDEPENDENCIA**
Inscrição Cadastral: **0573-019-000**
Data de Emissão: **29/11/2021**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 319 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 178/2022

Nome do Proprietário: **PAMELA MACHADO BORGES**
Endereço do Imóvel: **RUA SEBASTIÃO DE CASTRO, 242**
Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO**
Inscrição Cadastral: **2847001000**
Data de Emissão: **10/02/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 320 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 825/2022

Nome do Proprietário: **JOSE WILSON PELEGRINO**
Endereço do Imóvel: **RUA CAETANO VIVONA, 426**
Bairro: **PQ.RESD. ANAVEC**
Inscrição Cadastral: **0971020000**
Data de Emissão: **25/05/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 321 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que

fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 885/2022

Nome do Proprietário: **RENAN JONATHAN CORTE**
Endereço do Imóvel: **RUA SEBASTIAO ANTONIO BARBA, 175**
Bairro: **RES. PALMEIRA REAL**
Inscrição Cadastral: **4904032000**
Data de Emissão: **02/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, à juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 322 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 859/2022

Nome do Proprietário: **LUIZA DONIZETI BORGES PRATES**
Endereço do Imóvel: **RUA RENATO PEREIRA GUIMARAES, 572**
Bairro: **JD. PLANALTO**
Inscrição Cadastral: **0995003000**
Data de Emissão: **31/05/2022**

V.Sª. fica notificado a **fazer as devidas obras para que o escoamento de águas pluviais, vindas de seus telhados / pavimentos, não escoem para os vizinhos de seu imóvel**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir esta, a partir do seu recebimento. O não cumprimento desta acarretar em sanções previstas em Lei, multa de 100 UFESP's.

Legislação aplicada - Lei 1096/69:

"TÍTULO 2 - DA S E D I F I C A Ç Õ E S

SEÇÃO 2.1. - CONDIÇÕES GERAIS DOS EDIFÍCIOS

Capítulo 2.1.1. - Águas Pluviais

Artigo 2.1.1.01 - As águas pluviais dos telhados, pátios ou áreas pavimentadas em geral, não poderão escoar para os lotes vizinhos."

Plano Diretor - Lei 442/09 e suas alterações:

SEÇÃO 1 - DAS MULTAS

Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: (...)

II - Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades ou, de qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta, além da reparação dos danos causados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 323 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1113/2022

Nome do Proprietário: **ELIZANGELA VIEIRA DE MENEZES MOREIRA**
Endereço do Imóvel: **RUA AMÉLIO PELIZARI, 1840**
Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5167038000**

Data de Emissão: **01/07/2022** Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 324 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1101/2022

Nome do Proprietário: **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA LUIZ ANTÔNIO BREDA, 57**

Bairro: **VILA CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **3390006000**

Data de Emissão: **29/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 325 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 917/2022

Nome do Proprietário: **APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE**

Endereço do Imóvel: **RUA VICTALINO BRUGNARO, 89**

Bairro: **JD. CAMPO VERDE I**

Inscrição Cadastral: **4507021000**

Data de Emissão: **08/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 326 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1011/2022

Nome do Proprietário: **ANTONIO CARLOS COSTA**

Endereço do Imóvel: **RUA ANGELO NATALI DI SALVI, 69**

Bairro: **JD. SAO RAFAEL**

Inscrição Cadastral: **1483010001**

Data de Emissão: **23/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRE-**

SENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 327 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1014/2022

Nome do Proprietário: **SIMONE POPOLIM**

Endereço do Imóvel: **RUA NELSON WALTER DE SENZI, 195**

Bairro: **JD. TERRAS DE SANTA ELISA**

Inscrição Cadastral: **3348017000**

Data de Emissão: **23/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 328 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1172/2022

Nome do Proprietário: **CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE**

Endereço do Imóvel: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1090**

Bairro: **VL. LEITAO**

Inscrição Cadastral: **0193012000**

Data de Emissão: **06/07/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 329 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1169/2022

Nome do Proprietário: **LUIZ ARDI DE CAMPOS**

Endereço do Imóvel: **RUA CÂNDIDO SOUZA DE OLIVEIRA, 2901**

Bairro: **VILA SANTA ROSÁLIA**

Inscrição Cadastral: **0693035000**

Data de Emissão: **06/07/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não

cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 330 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1186/2022

Nome do Proprietário: **PEDRO NIVALDO DENADAI**
Endereço do Imóvel: **RUA VIRGILIO CAMARA MATTOS, 179**
Bairro: **JD. PAULISTA**
Inscrição Cadastral: **1269007000**
Data de Emissão: **07/07/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 331 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1195/2022

Nome do Proprietário: **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO**
Endereço do Imóvel: **RUA ALBINO DA SILVA GONÇALO, 108**
Bairro: **JARDIM GRÊMIO**
Inscrição Cadastral: **1413057000**
Data de Emissão: **07/07/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 332 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1100/2022

Nome do Proprietário: **NATAL GAIOTTO - ESPOLIO**
Endereço do Imóvel: **RUA LOUIS PASTEUR, 250**
Bairro: **JD SANTANA**
Inscrição Cadastral: **0403001000**
Data de Emissão: **29/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei

Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 355 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 949/2022

Nome do Proprietário: **JUSCELINO PEREIRA CORREIA**
Endereço do Imóvel: **RUA SR EZEQUIEL DE SOUZA POMPEU, 60**
Bairro: **JD.RESD. ROSEIRA**
Inscrição Cadastral: **1917029000**
Data de Emissão: **10/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 356 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 1185/2022

Nome do Proprietário: **ANTONIO CARLOS CARUSO DA COSTA FERREIRA**
Endereço do Imóvel: **RUA ANITA GARIBALDI, 59**
Bairro: **CHAC. ANTONIETA**
Inscrição Cadastral: **3385065000**
Data de Emissão: **07/07/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 357 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 945/2022

Nome do Proprietário: **FELIPE DI CAVALLOTTI CRUZ**
Endereço do Imóvel: **RUA SEBASTIAO ANTONIO BARBA, 74**
Bairro: **RES. PALMEIRA REAL**
Inscrição Cadastral: **4905009000**
Data de Emissão: **10/06/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 358 - DEZENOVE DE JULHO DE 2022

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO 918/2022

Nome do Proprietário: **JUSTINIANO LUCAS MENDES**

Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO ELIAS, 996**

Bairro: **JARDIM VISTA ALEGRE**

Inscrição Cadastral: **1546020000**

Data de Emissão: **08/06/2022**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei n.º.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar n.º.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Julho de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 19 de julho de 2022

JULIANO FORTI

Diretor de Departamento de Licenciamento.

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

6^a REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022



DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Limeira - CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 21/07/2022 (quinta-feira)**, às **14h**, nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme pauta:

- *Abertura;
- *Aprovação da Ata de 09 de junho;
- *Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- *Deliberação sobre planos de trabalho e documentação do Edital de Chamamento Público Resolução 02/2022;
- *Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- *Palavra Livre;
- *Encerramento.

Limeira, 18 de julho de 2022

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
Presidente

KEDIMA SILVA
1ª Vice Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal, torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação

na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de propriedade do ceprosom - Centro de Promoção Social Municipal, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na prefeitura municipal, a partir do dia 19 de julho de 2022 e no SITE do Leiloeiro Oficial (www.sumareleiloes.com.br). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 17/08/2022 a partir das 10:00 horas na modalidade "on line", através da internet, pelo leiloeiro oficial PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1260, através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os veículos e bens nos dias: 15 e 16 de agosto de 2022 das 13:00 às 16:30h. Limeira, 19 de julho de 2022.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, Requisições nº 157/2022, para serviço de IMPRESSÃO DE CARTILHAS, foi a empresa GRÁFICA TELLE LTDA, CNPJ: 62.508.981/0001-30, pelo valor de R\$ 8.159,00 (Oito mil e cento e cinquenta e nove reais).

Limeira, 19 de julho de 2022

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Equipamentos de Segurança
Os dispositivos que podem reduzir os riscos para os ciclistas no trânsito

→ Recomendáveis
— Obrigatórios

Capacete de boa qualidade e ajustável
Óculos de proteção para sol e poeira
Roupas claras, chamativas e confortáveis
Campainha
Espelho retrovisor do lado esquerdo
Sinalização noturna traseira
Luvas
Sinalização noturna dianteira
Sinalização noturna nos pedais
Sinalização noturna na lateral

Você sabia que Limeira possui 18 locais com feiras livres espalhadas pela cidade?



Venha com a família, prestigie e incentive os comerciantes de nossa cidade. É de Limeira. É pra você!



Domingo

Jd. Esteves
Pq. N. S. das Dores I
Pq. N. S. das Dores IV

Av. Maestro Xixirri
R. Evaristo Olivato Filho
Av. Jaime Cheque

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Terça

VI. Queiroz

R. Baianinha

Das 07h às 11h

Quarta

Jd. Bandeirantes
Jd. Ouro Verde
Pq. Hipólito
Pq. N. S. das Dores II

R. Benedito Carlos De Lima
R. Acelino Costa Tank
Av. Arlinda Abreu Ribeiro
Av. Frei João das Mercês

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 7h às 11h
Das 14h às 18h

Quinta

Jd. Piratininga
CECAP
VI. Independência

R. CAP. Manoel F. Camargo
R. Arlindo Silvestre
R. Candido Portinari

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sexta

Jd. São Paulo
VI. Rosália
VI. Teixeira Marques

Av. Dom Idílio Jose Soares
R. Frederico Tetzner SOB*
R. Joaquim Aguiar Barros

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sábado

Jd. Lago
Jd. Santa Eulália
VI. Camargo
Jd. Aeroporto
Jd. Vista Alegre

R. José Duarte Do Páteo
R. Ana Tomenas Tolle
R. Fortunato Lucato
R. Adilson Edgard Amigo
R. José Antonio Massaro

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 14h às 18h

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



O que você tem feito pra combater a Dengue?



O maior foco do Aedes Aegypti está em seu quintal

Eliminar os criadouros é a maneira mais eficaz de combater o mosquito




Unindo forças por uma cidade melhor




VACINAÇÃO CONTRA **GRIPE INFLUENZA**

GRUPOS LOCAIS DE VACINAÇÃO PLANTÕES INFORMAÇÕES

ACESSE: LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA



SAÚDE
mais perto
do seu filho




Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto


Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa



Unindo forças por uma cidade melhor


COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)



**VACINE SEU
FILHO CONTRA A
COVID-19**

Mamães, Papais e Responsáveis: Só serão vacinadas as crianças que entregarem o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

limeira.sp.gov.br/vacunacao



Unindo forças por uma cidade melhor



**A VIDA
PRECISA
CONTINUAR**

DOE ÓRGÃOS.
CONVERSE COM
A SUA FAMÍLIA.

saude.gov.br/doacaodeorgaos

DISQUE SAÚDE 136

- [f /minsaude](#)
- [t /minsaude](#)
- [v /MinSaudeBR](#)
- [@MinSaude](#)
- [/ministeriodasaude](#)

#DOEÓRGÃOS

Quem espera por uma doação de órgãos e tecidos, espera voltar a fazer as coisas mais simples, como respirar, comer, ver. Espera que a vida simplesmente continue. No Brasil, mais de 46 mil pessoas aguardam por um transplante. Se você deseja se tornar um doador, converse com a sua família. Somente eles poderão realizar a sua vontade e autorizar a doação.

Jean Batista
Há 3 anos
vive com um
novo coração.



PUBLICAÇÃO REALIZADA EM COMPARTELO ALÉ DO CORAÇÃO Nº 1575/2011, REGULAMENTO Nº 02/CEP/SAÚDE Nº 140/2011